



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

32020410  
32020410  
32020410  
32020410  
32020410



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 259/2012

*5.1.2012*

CONVÊNIO Nº 13/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA-RJ

UNIDADE REGIONAL DE CAMPOS - URCAM

**IPHAN**

## CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO Nº 13/2005

- FICHA DE INSPEÇÃO DO CONVÊNIO

PLANILHA RESUMO

FICHAS DE INSPEÇÃO



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 259/2012,  
DO CONVÊNIO 13/2005, DE ADMINISTRAÇÃO  
E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA  
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA,  
PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,  
NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, DO CONVÊNIO, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido convênio, relacionadas em anexo, as quais fazem parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, neste ato, é transferido o convênio, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

**II – Cabe ao IPHAN** administrar e exercer o controle dos bens vinculados ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro,        de

de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ**  
Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A

**JUREMA DE SOUZA MACHADO**  
Presidente do IPHAN

CONVÊNIO Nº 13/2005

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação**

**E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ**

**BENS IMÓVEIS**

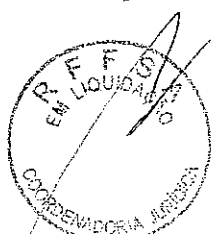
CONVÊNIO N.º 13/2005, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ**, na forma abaixo:

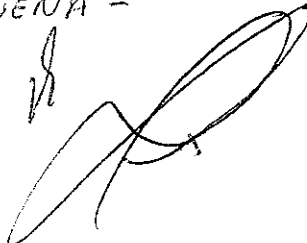
GESEMIR PADILHA - S. CULTURA

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada **RFFSA**, neste ato representada pelo Presidente da Comissão de Liquidação **EDSON RONALDO NASCIMENTO**, casado, economista, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 802.087.648-1, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 362.453.050-04, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ**, com sede à Praça Visconde Figueira 57, Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.144.139/0001-48, a seguir designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito **LUIS FERNANDO PADILHA LEITE**, viúvo, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 169318, expedida pela IFP, inscrito no CPF sob o nº 366.140.927-15, de acordo com autorização constante do Processo nº 99-136636/AG, têm justos e acordados firmar o presente **CONVÊNIO**, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização constante na Ata da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas de 04 de junho de 2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Instrumento tem por objeto a utilização provisória e em caráter precário, para fins exclusivamente culturais, educacionais ou turísticos, dos imóveis históricos de propriedade da **RFFSA**, integrantes de seu acervo de bens históricos, constituídos pelos Prédios das Estações Ferroviárias de Baltazar (NBP 3202096), Paraoquína (NBP 3202093) e Santo Antônio de Pádua (NBP 3202091), pela Casa do Agente de Santo Antônio de Pádua (NBP 3201654) e pelo Armazém de Santo Antônio de Pádua (NBP 3202092), vinculados ao Escritório Regional de Campos - ERCAM.



- PARAOQUENA -  


# **RFFSA** — em liquidação

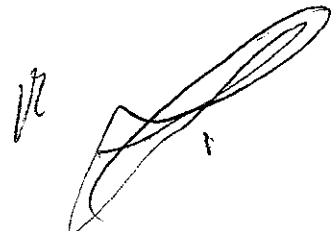
- 1.1. No caso da ocorrência da extinção da **RFFSA**, todos os direitos e obrigações referidos neste Instrumento passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora, nos termos da Lei nº 8.029/90.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

2. São obrigações da **PREFEITURA**:
- 2.1. Garantir que os imóveis citados no item 1. da Cláusula Primeira sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento do objeto deste Convênio, sem nenhum ônus para a **RFFSA**.
- 2.2. Apresentar à **RFFSA** as intervenções a serem realizadas nos imóveis citados no item 1. da Cláusula Primeira, responsabilizando-se por sua execução conforme aprovado.
- 2.3. Cuidar para que sejam feitas a manutenção e a segurança das instalações durante o período de vigência do presente Convênio.
- 2.4. Ser responsável legalmente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, necessários à execução deste Convênio.
- 2.5. Manter a **RFFSA** à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas do presente Convênio, em quaisquer circunstâncias.
- 2.6. Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da **RFFSA**.
- 2.7. Permitir à **RFFSA** e a qualquer pessoa por ela autorizada o livre acesso aos imóveis citados no item 1. da Cláusula Primeira, de modo a verificar o cumprimento dos termos deste Convênio.
- 2.8. Responsabilizar-se pelo pagamento, que correrá por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham incidir sobre os imóveis objeto deste Convênio.
- 2.9. Liberar e entregar, mediante simples notificação da **RFFSA** ou de sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, os bens referidos no item 1. da Cláusula Primeira.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA RFFSA**

3. Constituem obrigações da **RFFSA**:
- 3.1. Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração dos bens citados no item 1. da Cláusula Primeira, para que sejam mantidas as suas características originais.



- 3.2 Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança dos bens referidos no item 1. da Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

- 4.1. O presente Convênio terá prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que correspondência contrária ou notificação prevista no item 2.9. da Cláusula Segunda seja enviada por qualquer das partes convenientes à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA**

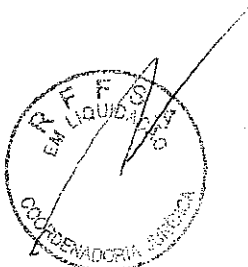
- 5.1. A eficácia do presente Instrumento somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO**

- 6.1. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes convenientes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.2. O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Cláusula Segunda implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.3. No caso de denúncia, rescisão ou quando do término deste Convênio, a **PREFEITURA** providenciará à sua conta e sem quaisquer ônus para a **RFFSA** ou sua sucessora, a liberação e devolução dos bens históricos identificados no item 1. da Cláusula Primeira, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **RFFSA** pelas despesas realizadas e assumidas na Cláusula Segunda, assim como pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, não lhe cabendo, inclusive, o direito de retenção.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

- 7.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




A large, stylized handwritten signature in black ink.



E, por estarem justas e acordadas, a **RFFSA** e a **PREFEITURA** assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

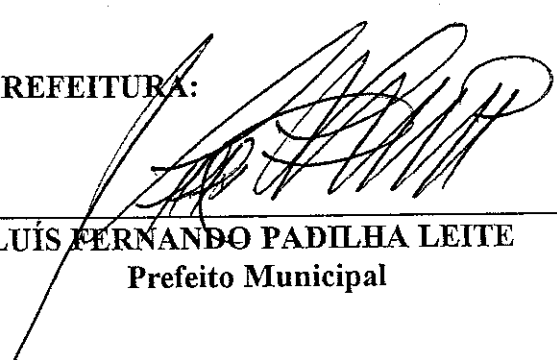
Rio de Janeiro, 23 de *Março* de 2005.

Pela RFFSA:



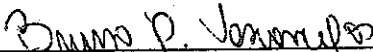
**EDSON RONALDO NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão de Liquidação


Pela PREFEITURA:



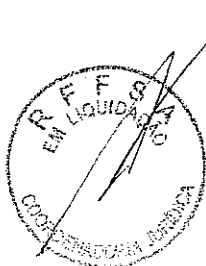
**LUÍS FERNANDO PADILHA LEITE**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª)   
CPF 116.017.197-44      IDENT. 20.641.827-1

2ª)   
CPF 100.637.567-81      IDENT. 399.854-9

Ref.: Esta é a folha de assinaturas relativa ao Convênio firmado entre a RFFSA e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ (Processo N.º 99-136636/AG).





**23ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE**

**ANÚNCIO DE ADIFAMENTO  
PREGÃO Nº 48/2005**

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 23/03/2005, para 27/04/2005, às 15h00, no seguinte endereço: Av. NS01, ACSU II, Conj. II, Lote 43 Plano Diretor - PALMAS - TO. Objeto: Aquisição de combustível, óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de gasolina e filtro de ar

**RAYMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS  
NETO  
Fregoeiro**

(SIDE - 01/04/2005) 393023-39252-2005NE900012

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A  
Em Liquidação**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 08/2005. Processo administrativo nº 99.136.634/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - MG. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bem imóvel, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 23 de março de 2006. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 23/03/05. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Fundação: Erica Delgado - Superintendente

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 09/2005. Processo administrativo nº 99.136.632/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Indústria de Material Bélico do Brasil - SP. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de material rodante, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 23 de março de 2006. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 23/03/05. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Contratada: José Roberto Nunes e Deize José Rios Alvim - diretores

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 10/2005. Processo administrativo nº 99.136.831/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bem imóvel, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 23 de março de 2006. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 23/03/05. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Prefeitura: Antônio Valdeci Oliveira de Oliveira - Prefeito

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 11/2005. Processo administrativo nº 60.051.690/POA. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Jaguaré - RS. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bens imóveis, integrantes de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 23 de março de 2006. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 23/03/05. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Prefeitura: Ivo José Patis - Prefeito

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 12/2005. Processo administrativo nº 99.136.635/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - MG. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bens imóveis, integrantes de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 23 de março de 2006. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 23/03/05. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Fundação: Erica Delgado - Superintendente

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 13/2005. Processo administrativo nº 99.136.636/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bens imóveis, integrantes de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 23 de março de 2006. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 23/03/05. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Prefeitura: Lúcia Fernanda Padilha Leite - Prefeito.

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 14/2005. Processo administrativo nº 60.052.996/POA. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Bagé - RS. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bens imóveis, integrantes de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos.

Vigência: 23 de março de 2006. Valor global: Sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 23/03/05. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Prefeitura: Luiz Fernando Mainardi - Prefeito

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 15/2005. Processo administrativo nº 60.053.030/POA. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Santiago - RS. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bens imóveis, integrantes de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 23 de março de 2006. Valor global: Sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 23/03/05. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Prefeitura: José Francisco Gomki - Prefeito

**Ministério Público da União**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público Federal e a empresa Informática Comércio e Representação Ltda. Objeto: Fornecimento de quarenta câmeras webcam com headset, marca Creative Labs Webcam NS Ultra, com prestação de assistência técnica. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Programa/Atividade: 03125058125080001. Modalidade: Pregão. Preço Total: R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais). Nota de Empenho: 2004NE001484 de 29/12/04. Data de Assinatura: 01/03/05 - Pelo Contratante: Marcos Kimura - Secretário de Administração e pela Contratada: Lincoln Moreira Jorge - Gerente Comercial. Processo nº 1.00.000.009837/2004-09.

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 693/2005**

Credenciários: União Federal por intermédio da Secretaria de Administração do Ministério Público Federal e Instituto de Colo Proctologia de Brasília SC Ltda. Objeto: Prestação de serviços médicos e exames complementares no diagnóstico. Elemento de despesa: 3.3.90.39. Programa de Trabalho: 03.301.0581.2004.0001. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - Caput do art.25, da Lei 8.666/93. Preço: de acordo com a cláusula sétima. Nota de Empenho: 2005NE000127, de 24.02.05. Vigência: sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Data e Assinatura: 18.03.2005 - Marcos Kimura - Secretário de Administração, pelo Credenciante e Edson Lustosa Machado pelo Credenciado. Processo nº 1.00.000.003995/2004-47.

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 691/2005**

Credenciários: União Federal por intermédio da Secretaria de Administração do Ministério Público Federal e Creta Clínica de Radiologia Odontológica Ltda. Objeto: Prestação de serviços odontológicos. Elemento de despesa: 3.3.90.39. Programa de Trabalho: 03.301.0581.2004.0001. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - Caput do art.25, da Lei 8.666/93. Preço: de acordo com a cláusula sétima. Nota de Empenho: 2005NE000127, de 24.02.05. Vigência: sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Data e Assinatura: 18.03.2005 - Marcos Kimura - Secretário de Administração, pelo Credenciante e Selma Resende Jarnato pelo Credenciado. Processo nº 1.00.000.0011066/2004-99.

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO**

Contratante: União Federal por intermédio do Ministério Público Federal e a empresa Cidade Serviços e Mão-de-Obra Especializada Ltda. Objeto: Reparar o valor do contrato passando o valor mensal para R\$ 99.811,44 (noventa e nove mil, oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos). Data de Assinatura: 08/03/05. Pelo Contratante: Marcos Kimura - Secretário de Administração e pela Contratada: Orlando Lamoufier Parisio Júnior - Procurador. Processo nº 1.00.000.000355/2002-13.

**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO**

Contratante: O Ministério Público Federal e a empresa Agroservices Segurança Ltda. Objeto: Reforçar a Emenda e a Cláusula Primeira do Contrato. Data de Assinatura: 31/03/05. Pelo Contratante: Marcos Kimura - Secretário de Administração e pela Contratada: Paulo Henrique Santos - Sócio Gerente. Processo nº 1.00.000.000547/2004-91.

**ANÚNCIO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 42/2005**

O Fregoeiro da Procuradoria-Geral da República torna público para conhecimento dos interessados que o pregão supracitado foi revogado nos termos do caput do art. 49 da Lei 8.666/1993.

Brasília-DF, 1ª de abril de 2005.  
FRANCISCO DE JESUS DA SILVA ARAUJO

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA  
4ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2005**

A UNIÃO, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonista, recepcionista e auxiliar de serviços gerais. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e de proposta de preço serão recebidos na sessão pública que se realizará às 14h do dia 15/04/2005, no auditório localizado no 18º andar do edifício-sede desta Procuradoria, situado na Rua Sete de Setembro, nº 1133, nesta Capital. Cópia do Edital poderá ser baixada através do site: www.prr4.mpf.gov.br ou retirada no endereço supramencionado, das 13h às 18h30min, de segunda a sexta-feira.

Porto Alegre-RS, 31 de março de 2005.  
TANIA CRISTINA LINKIWCZ RIBEIRO REY

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ**

**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratantes: União Federal por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amapá - PRAP e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ OBJETO: Parceria entre a PRAP e o TJAP, no sentido de proporcionar bolsas-aprendizagem a adolescentes inscritos no Projeto Pirralho, mantido pelo TJAP e operacionalizado pela Vam da Infância e Juventude da Comarca de Macapá, oportunizando aos adolescentes, complementação educacional e o desenvolvimento da prática profissional, bem como, o incentivo à escolaridade e integração sócio-familiar. Elemento Despesa: 33.90.39. Programa De Trabalho: 306.20581-42640001. Nota De Empenho: 2005NE000053, Valor Atual: R\$ 5.561,28 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). Data de Emissão: 31/03/2004. Vigência: 31/12/2005 Fundamento Legal: Art.24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Autorização/Ratificação: PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA - Procurador-Chefe/Ordenador de despesa Titular.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2/2005**

O Fregoeiro da Procuradoria da República na Bahia comunica que serão recebidas, às 9h30 do dia 28 de abril de 2005, na sede da Procuradoria, situada na Av. Sete de Setembro nº 2.328, Corredor da Vitória, Salvador, BA, as propostas e a documentação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os aparelhos de ar condicionado da PRBA/Salvador e PRM/Ibêus.

O Edital poderá ser obtido através da internet no seguinte endereço: www.prrba.mpf.gov.br.

Salvador-BA, 31 de março de 2005.  
EVANDRO DANTAS DE OLIVEIRA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2005**

Contratante: União, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Goiás. Contratada: EDITORA NOTADEZ INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 02.841.221/0001-18. Objeto: contratação da renovação de assinatura de periódicos. Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93, atualizada. Valor global: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). Elemento de Despesa: 339039. PTR: 963959. PI: MSAES01. Assin.: José Adiltes Faria, Coordenador de Administração. Ratifica: Dr. Paulo José Rocha Júnior, Procurador-Chefe Substituto.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO  
RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convenientes: Ministério Público Federal - MPF, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e a FACULDADE CÂNDIDO MENDES/ CENTRO. Objeto: Proporcionar aos alunos matriculados nos cursos de graduação a realização de estágio no MPF. Vigência: 24 meses. Rio de Janeiro, 31 de Março de 2005. Dr. LEONARDO CARDOSO DE FREITAS Procurador-Chefe da PRRJ e S. Ex.ª Prof. JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR Diretor de Graduação do Curso de Direito da Faculdade CÂNDIDO MENDES/CENTRO.

DE: G.F. COMIN  
PARA: G.F. BEHUS

MARLUCA PRADO LIMA  
G.F. COMIN

FICHA DE INSPEÇÃO  
DO CONVÊNIO

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA  
Comissão de Bens Históricos – Portaria 14**FICHA DE INSPEÇÃO – CONTRATO**UNIDADE REGIONAL: **CAMPOS**

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA-RJ

LOCAL DA INSPEÇÃO: MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE PÁDUA

DATA DA INSPEÇÃO: 24/07/2012

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: ELIERSON DE ALMEIDA SOARES

Mat: 23.075.580-1

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

**CONVÊNIO 13/2005 DE 23/03/2005**

Validade do Contrato :



Em vigor



Vencido



Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):



Mat. Rod.



Móvel



Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :



Bom



Regular



Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:



Sim



Não



Outros

Bem (s) em exposição:



Sim




Não

Observações:

&gt; PLANILHA RESUMO.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

  
Robson de Almeida Delgado  
Matr.: 30/010.135-X  
Inv. da Ext. R. F. F. S. A.

INV / RFFSA

  
Eng.º Elierson de Almeida Soares  
Matr. 23/075580-1  
RFFSA

IPHAN

PLANILHA RESUMO



### PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

| FICHA | DATA DA INSP. | UR    | LOCAL   | BEM   | Nº PAT./ TOMBO/REF. | VALOR HIST. ARTIST. CULT. | TOMBADO | OBS           |
|-------|---------------|-------|---|---|---------------------|---------------------------|---------|---------------|
| 01    | 24/07/2012    | URCAM | MUNICÍPIO DE SANTO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA - RJ | PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA | 3202091             | SIM                       | S/INF   | CONV. 13/2005 |
| 02    | 24/07/2012    | URCAM | MUNICÍPIO DE SANTO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA - RJ | ARMAZÉM   | 3202092             | SIM                       | S/INF   | CONV. 13/2005 |
| 03    | 24/07/2012    | URCAM | MUNICÍPIO DE SANTO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA - RJ | CASA DO AGENTE (ANEXA AO PRÉDIO DA ESTAÇÃO)             | 3201654             | SIM                       | S/INF   | CONV. 13/2005 |
| 04    | 24/07/2012    | URCAM | MUNICÍPIO DE SANTO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA - RJ | PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BALTAZAR               | 3202096             | SIM                       | S/INF   | CONV. 13/2005 |
| 05    | 24/07/2012    | URCAM | MUNICÍPIO DE SANTO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA - RJ | PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE PARAQUENA              | 3202093             | SIM                       | S/INF   | CONV. 13/2005 |

*Robson de Almeida Delgado*  
Matr.: 30/010.135-X  
Inv. de Ext. R. F. S. A.

*[Signature]*  
Eng. Emerson de Almeida Soares  
Mat. 23/075580-1  
RFFSA

FICHAS DE INSPEÇÃO  
DOS IMÓVEIS



## FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **CAMPOS-RJ**

CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA-RJ**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA** DATA DA INSPEÇÃO: **24/07/2012**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **ELIÉRSO DE ALMEIDA SOARES**

Mat: 23.075.580-1

TÉCNICOS DO IPHAN:

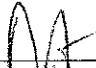
MAT:

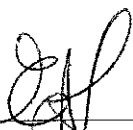
|  |  |
|--|--|
| Nº. do Contrato:<br>CONV. Nº 13/2005 de 23/03/2005   | Validade do Convênio :<br><input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado |
| Tipo do Bem (s):<br><input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel             | Estado Geral do (s) Bem (s) :<br><input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim        |
| Bem (s) em conformidade com o anexo:<br><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros | Bem (s) em exposição:<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não   |

**OBS: NO PRÉDIO, FUNCIONA UM CENTRO CULTURAL “PROFESSOR JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA”  
 NBP: 3202091**



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

  
 Robson de Almeida Delgado / RFFSA  
 Matr.: 30/010.135-X  
 Inv. da Ext. R. F. F. S. A.

  
 Eng.º Elierson de Almeida Soares  
 Mat. 23/075580-1  
 RFFSA

IPHAN





## FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: CAMPOS-RJ

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA-RJ

LOCAL DA INSPEÇÃO: ARMAZÉM (VIDE OBS>

DATA DA INSPEÇÃO: 24/07/2012

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: ELIERSON DE ALMEIDA SOARES

Mat: 23.075.580-1

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:  
 CONV. Nº 13/2005 de 23/03/2005

Validade do Convênio :

Em vigor     Vencido     Indeterminado

Tipo do Bem (s):  
 Mat. Rod.     Móvel     Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :

Bom     Regular     Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:  
 Sim     Não     Outros

Bem (s) em exposição:

Sim     Não

**OBS: NO ARMAZÉM, FUNCIONA O TEATRO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA "GERALDO TAVARES ANDRÉ"**

**NBP: 3202092**



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

*Robson de Almeida Delgado*  
 Robson de Almeida Delgado / RFFSA  
 Matr.: 30/010.135-X  
 Inv. da Ext. R. F. F. S. A.

*Elerson de Almeida Soares*  
 Elerson de Almeida Soares  
 Matr. 23/075580-1  
 RFFSA

IPHAN



## FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: CAMPOS-RJ

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA-RJ

LOCAL DA INSPEÇÃO: CASA DO AGENTE (VIDE OBS.)

DATA DA INSPEÇÃO: 24/07/2012

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: ELIERSON DE ALMEIDA SOARES

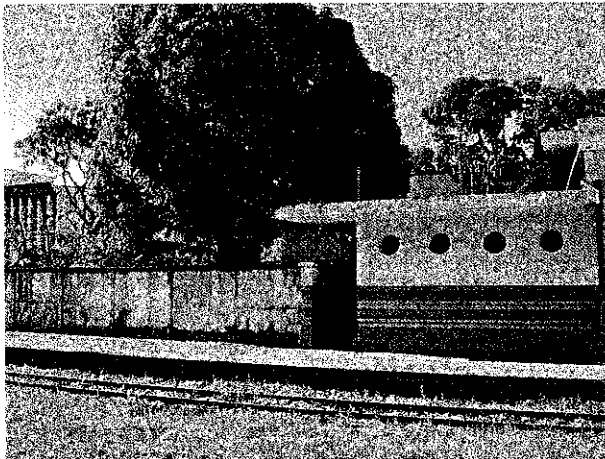
Mat: 23.075.580-1

TÉCNICOS DO IPHAN:

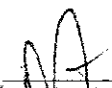
MAT:

|  |  |
|--|--|
| Nº. do Contrato:<br>CONV. Nº 13/2005 de 23/03/2005   | Validade do Convênio :<br><input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado |
| Tipo do Bem (s):<br><input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel             | Estado Geral do (s) Bem (s) :<br><input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim        |
| Bem (s) em conformidade com o anexo:<br><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros | Bem (s) em exposição:<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não   |

OBS: A CASA DO AGENTE É ANEXA A ESTAÇÃO  
 NBP: 3201654



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

  
 Roberto de Almeida Delgado / RFFSA  
 Matr.: 30/010.135-X  
 Inv. da Ext. R. F. F. S. A.

  
 Eng.º Elerson de Almeida Soares  
 Matr.: 23/075580-1  
 RFFSA

\_\_\_\_\_  
 IPHAN



## FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: CAMPOS-RJ

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA-RJ

LOCAL DA INSPEÇÃO: PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROV. DE BALTAZAR (VIDE OBS> DATA DA INSPEÇÃO: 24/07/2012

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: ELIERSON DE ALMEIDA SOARES

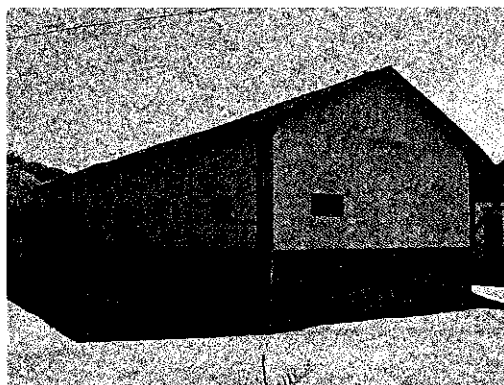
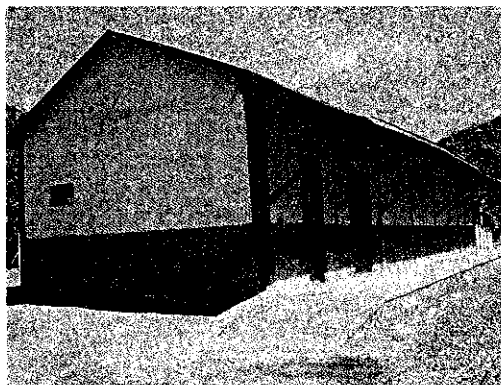
Mat: 23.075.580-1

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

|  |  |
|--|--|
| Nº. do Contrato:<br>CONV. Nº 13/2005 de 23/03/2005   | Validade do Convênio :<br><input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado |
| Tipo do Bem (s):<br><input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel             | Estado Geral do (s) Bem (s) :<br><input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim        |
| Bem (s) em conformidade com o anexo:<br><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros | Bem (s) em exposição:<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não   |

**OBS: NO PRÉDIO , FUNCIONA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BALTAZAR "AMBA"  
 NBP: 3202096**



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

*Robson da Almeida Delgado*  
 Matr.: 30/010.135-X  
 Inv. da Ext. R. F. F. S. A.

*Elerson de Almeida Soares*  
 Eng.º Elerson de Almeida Soares  
 Mat. 23/075580-1  
 RFFSA

IPHAN



## FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **CAMPOS-RJ**

CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA-RJ**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE PARAOQUENA (VIDE OBS>** DATA DA INSPEÇÃO: **24/07/2012**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **ELIERTON DE ALMEIDA SOARES**

Mat: 23.075.580-1

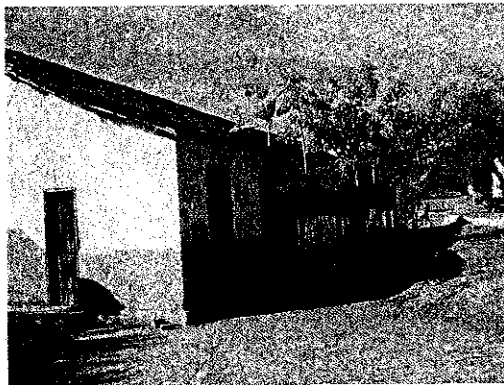
TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

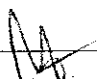
|  |  |
|--|--|
| Nº. do Contrato:<br>CONV. Nº 13/2005 de 23/03/2005   | Validade do Convênio :<br><input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado |
| Tipo do Bem (s):<br><input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel             | Estado Geral do (s) Bem (s) :<br><input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim        |
| Bem (s) em conformidade com o anexo:<br><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros | Bem (s) em exposição:<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não   |

**OBS: O PRÉDIO DA ESTAÇÃO, ESTÁ OCUPADO PROVISÓRIAMENTE, POR FAMÍLIAS QUE PERDERAM SUAS CASAS NA ENCHENTE DO RIO, COM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA .**

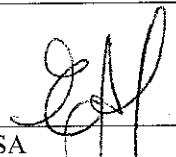
**NBP: 3202093**



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

  
 Robson de Almeida Delgado  
 Matr.: 30/010.135-X  
 Inv. da Ext. R. F. F. S. A.

INV / RFFSA

  
 Elierton de Almeida Soares  
 Matr. 23/076690-1  
 RFFSA

IPHAN



BEHIS

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA**  
Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901  
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

**OFÍCIO Nº 069/INV/RFFSA/2012**

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor

**ANDREY ROSENTHAL SCHLEE**

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar

CEP 70040-904 – Brasília – DF

Assunto: **Termos de Transferência.**

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:
  - Termo de Transferência n.º 258/2012, relativo aos bens móveis, em posse do Município de Aperibé/RJ, vinculados a Unidade Regional de Campos – URCAM;
  - Termo de Transferência n.º 259/2012, relativo ao Convênio 13/2005, formalizado com o Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, vinculado a Unidade Regional de Campos – URCAM;
  - Termo de Transferência n.º 260/2012, relativo aos bens móveis, em posse do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, vinculados a Unidade Regional de Campos - URCAM;
  - Termo de Transferência n.º 261/2012, relativo ao Convênio 24/2004, formalizado com o Município de São Geraldo/MG, vinculado a Unidade Regional de Campos - URCAM;
  - Termo de Transferência n.º 262/2012, relativo aos bens móveis, em posse do Município de São Geraldo/MG, vinculados a Unidade Regional de Campos - URCAM;
  - Termo de Transferência n.º 264/2012, relativo aos bens móveis, em posse do Município de Volta Grande/MG, vinculados a Unidade Regional de Campos - URCAM;
  - Termo de Transferência n.º 265/2012, relativo ao Convênio 23/2001, formalizado com a América Latina e Logística do Brasil SA - ALL, vinculado a Unidade Regional de Curitiba – URCUB. Ressalvamos que os referidos bens foram transferidos ao DNIT, e assim, solicitamos que V. Sa. requeira os bens diretamente àquela Autarquia;

- Termo de Transferência n.º 266/2012, relativo à Autorização Administrativa n.º 114/ERCUB/2002, formalizada com a Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF, que encontra-se vencida, vinculada a Unidade Regional de Curitiba - URCUB;
- Termo de Transferência n.º 267/2012, relativo à Autorização Administrativa n.º 120/ERCUB/2002, formalizada com a União dos Aposentados e Pensionistas Ferroviários do Paraná - UNIFER, que encontra-se vencida, vinculada a Unidade Regional de Curitiba - URCUB;
- Termo de Transferência n.º 268/2012, relativo aos bens móveis, formalizado com a União dos Aposentados e Pensionistas Ferroviários do Paraná - UNIFER, vinculada a Unidade Regional de Curitiba - URCUB;
- Termo de Transferência n.º 269/2012, relativo ao Convênio n.º 24/1999, que encontra-se vencido, formalizado com a Prefeitura Municipal de Londrina – PR, vinculada a Unidade Regional de Curitiba - URCUB;
- Termo de Transferência n.º 271/2012, relativo ao Convênio n.º 41/1997 – TA 01 – Autorização Administrativa n.º 28/ERCUB/1999, formalizado com a Prefeitura Municipal de Joinville – SC, que encontra-se vencido, vinculado a Unidade Regional de Curitiba - URCUB;
- Termo de Transferência n.º 272/2012, relativo aos Bens Móveis em posse da Prefeitura Municipal de Joinville – SC, que encontra-se vencido, vinculado a Unidade Regional de Curitiba - URCUB;

2. Assim, solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO BORGES TEIXEIRA**  
Inventariante da Extinta RFFSA